

**LEI N° 451 DE 10 DE ABRIL DE 1962.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica extinto o cargo de motorista, referência XXXVIII, constante da Lei nº 437, de 12 de dezembro de 1961.

**Art. 2º** Fica criado o cargo de Encarregado dos Serviços de Estradas, com os vencimentos de Cr\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos cruzeiros) mensais, correspondente à referência XLVIII, constante da Lei nº 438, de 12 de dezembro de 1961.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

Alegre, 10 de abril de 1962.

**EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.